



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO; INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

## EDITAL Nº 36/2023 – PPGIES/ILATIT

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE DOUTORADO E MESTRADO CNPQ PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia & Sustentabilidade (PPGIES) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 288/2021/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 62, de 28 de julho de 2021, torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo para a concessão de bolsas de mestrado e doutorado do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), conforme EDITAL Nº 122 / 2023 - PRPPG e PORTARIA CNPq Nº 997, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

#### 1. DO CRONOGRAMA

<b>AÇÃO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do edital	20/10/2023	Portal de Editais da Unila
Inscrições	20/10/2023 a 24/10/2023 (até 23h59 horário de Brasília)	Sistema Inscreva:
Homologações das inscrições	25/10/2023	Portal de Editais da Unila
Resultado preliminar	26/10/2023	Portal de Editais da Unila
Submissão de recurso	27/10/2023 (até 23h59 horário de Brasília)	Sistema Inscreva:
Resultado final	30/10/2023	Portal de Editais da Unila:
Assinatura do Termo de Compromisso pelo discente contemplado	A partir de 10/04/2023	Sistema SIPAC:



## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O presente Edital tem por pretensão conceder apoio a projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação nos Programas de Pós-Graduação (PPGs) por meio da concessão de bolsas de mestrado e doutorado no País, de forma a:

- I. promover o fortalecimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação de excelência;
- II. incentivar e promover a capacitação de recursos humanos para a pesquisa universitária em ambientes de excelência científica, tecnológica e de inovação e,
- III. fomentar o desenvolvimento de pesquisas de excelência com foco em resultados e na solução de problemas socioeconômicos do País.

## **3. DA BOLSA**

3.1 O presente edital visa à contemplação e implementação das seguintes modalidades de bolsa:

- I - Mestrado (GM), com vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses, destinada a estudantes regularmente matriculados no PPGIES em nível de mestrado; e
- II - Doutorado (GD), com vigência máxima de 48 (quarenta e oito) meses, destinada a estudantes regularmente matriculados no PPGIES em nível de doutorado.

§ 1º A vigência máxima supracitada inclui as mensalidades recebidas pelo bolsista por meio de bolsas de outras agências de fomento, com a mesma finalidade.

§ 2º A ocorrência de parto, adoção ou outorga de guarda judicial ao bolsista durante a vigência da bolsa, comunicada via plataforma eletrônica do CNPq pelo Representante Institucional por meio de documentação idônea, garantirá a prorrogação da vigência máxima da bolsa por 4 (quatro) meses.

3.2 O valor das mensalidades das bolsas concedidas é de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) para os cursos nível mestrado e R\$3.100,00 (três mil e cem reais) para os cursos de nível doutorado.

3.3 O repasse dos recursos será realizado pelo CNPq.

3.3.1 As bolsas de estudo financiadas pelo CNPq não geram vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho.

3.4 Para recebimento das bolsas pelo CNPq o beneficiário(a) deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil e Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF).

3.5 Os trabalhos publicados e publicizados, por meio de qualquer veículo de comunicação, com recursos de bolsas CNPq, deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa ao apoio financeiro recebido.



#### **4. REQUISITOS**

- I - Ser discente regular, aprovado(a) em processo seletivo e devidamente matriculado(a) nos cursos de mestrado ou doutorado do PPGIES;
- II - Não possuir pendência com o PPGIES;
- III- dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- IV - estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado;
- V - ser brasileiro, nato ou naturalizado(a), ou estrangeiro em situação regular no País;
- V - não estar aposentado(a).

§ 1º Poderá ser mantida a bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do(a) Orientador(a) e da Coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do(a) bolsista.

§ 2º A manutenção da bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação é permitida apenas quando o(a) bolsista for contratado como professor(a) substituto(a).

#### **5. SÃO ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:**

- I - dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa determinadas pelo PPGIES;
- II - manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq;
- III - comunicar ao(a) Orientador(a) e à Coordenação do PPGIES eventual situação de remuneração concomitante ao recebimento da bolsa, assim que iniciada; e
- IV - devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades subsequentes, caso a bolsa ainda esteja ativa ou serem objeto de cobrança administrativa.
- V - submeter o relatório de atividades semestral ao(à) orientador(a) ou coordenador(a) para acompanhamento do desempenho acadêmico, consoante às normas definidas pela Política de Pós-Graduação e Instrução Normativa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNILA;

#### **6. É VEDADO AO BOLSISTA:**

- I - acumular bolsa do PIBPG com outras concedidas por qualquer instituição nacional ou internacional, salvo casos previstos em norma específica; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO; INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

II - receber bolsa, tendo usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade, concedida pelo CNPq, CAPES ou outra agência pública.

## **7. DA INSCRIÇÃO**

7.1 Serão aceitas as inscrições de alunos(as) de MESTRADO e DOUTORADO regulares e matriculados(as) do PPGIES.

7.2 As inscrições serão realizadas via INSCREVA da UNILA no período de 20 a 24 de outubro de 2023 (até as 23h59 horário de Brasília).

7.2.1 O(A) candidato(a) deverá acessar o website <https://inscreva.unila.edu.br/>, encontrar a seção correspondente para a inscrição neste processo seletivo, preencher todos os dados solicitados pelo sistema e enviar a seguinte documentação nos respectivos campos do sistema supracitado:

- a) Ficha de pontuação do Currículo Lattes (ANEXO I) em formato PDF e
- b) Documentação comprobatória da ficha de pontuação em um único documento no formato PDF.

7.2.2 Cada campo do Sistema Inscreva comporta apenas um arquivo em formato PDF. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 20 Mb.

7.2.3 Ao término da inscrição, o (a) candidato (a) receberá um comprovante, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

7.3 Inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica - problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação - bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o INSCREVA isentam o PPGIES de responsabilidade.

7.4 As inscrições que atenderem a todos os requisitos e documentações solicitadas neste edital serão homologadas. A não homologação da inscrição implicará na eliminação do (a) candidato (a).

## **8. DO CRITÉRIO E PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1 A seleção interna será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGIES.

8.2. A classificação será feita de acordo com o mérito acadêmico, considerando o disposto no EDITAL Nº 122 / 2023 - PRPPG

8.2 O mérito acadêmico será avaliado pela Ficha de pontuação do Currículo Lattes ( ANEXO I).

8.3 As listas e classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção interna serão enviadas à Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu para análise e posterior divulgação do resultado, conforme cronograma do EDITAL Nº 122 / 2023 - PRPPG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO; INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1 Caso o candidato deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar, ele deverá acessar o website <https://inscreva.unila.edu.br/> no período conforme descrito no cronograma presente neste edital.

9.2 Os recursos serão julgados pela Comissão de Bolsas do PPGIES.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Os(As) candidatos(as) contemplados(as) dentro deste Edital têm como implicação total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas por este edital e pelo EDITAL Nº 122 / 2023 - PRPPG.

10.2 As bolsas vinculadas ao PIBPG são regradas pelo disposto na PORTARIA CNPq Nº 997, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

10.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsas do PPGIES.

Foz do Iguaçu, 20 de outubro de 2023.

Prof<sup>ª</sup>. Dra. Caroline da Costa Silva Gonçalves

Coordenadora do PPGIES

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



---

*Emitido em 2023*

**EDITAL Nº 36/2023 - PPGIES (10.01.06.04.04.07)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 20/10/2023 11:51 )*  
CAROLINE DA COSTA SILVA GONCALVES  
COORDENADOR DE CURSO  
PPGIES (10.01.06.04.04.07)  
Matrícula: ###365#7

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **36**, ano: **2023**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **20/10/2023** e o código de verificação: **0faa548266**